LEI Nº 196

DATA: 10 de Maio de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de 1.060m2 (hum mil e sessenta metros quadrados), referente aos lotes urbanos números 06 e 07 da quadra nº 41 localizada à Rua Juscelino Kubitschk, nesta cidade.

Artigo 2º:- A referida doação será feita ao Sr. Edegar Patz, que servirá para instalação de sua Indústria e Comércio de Móveis Paloma Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.200.540,983.

Artigo 3º:- A Indústria deverá ter inicialmente uma área construída de no mínimo 250m2 (duzentos e cincoenta metros quadrados), em alvenaria, concedendo-lhe um prazo de 30 dias a partir da aprovação desta lei para legalização da doação e a partir de então o início imediato da construção com término previsto de 06 (seis) meses e, posteriormente será ampliado a construção deste galpão industrial, conforme proposta apresentada à Prefeitura.

Artigo 4º:- A Indústria deverá funcionar com o mínimo de 10 (dez) empregados registrados e, ficará vinculada a Prefeitura Municipal pelo espaço de 08 (oito) anos que deverá funcionar a Indústria naquele local.

Artigo 5º:- Fica autorizada a Prefeitura Municipal a doar a pedra britada necessária a construção da obra.

Artigo 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de Maio de 1988.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal